



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.328, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 395.046,99.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 395.046,99 (trezentos e noventa e cinco mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

116 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 139.948,20

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

433 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 26.927,08

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

646 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.010,70

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

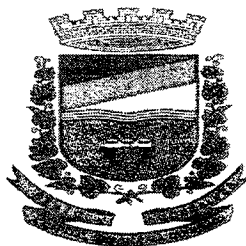
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

753 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 155.222,21

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

951 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 70.938,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

20 - 02.01.28.846.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
3.000,00

8 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
350,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

117 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100,00

111 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
87.602,09

112 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
41.914,17

113 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte
8.249,69

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

138 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.823,54

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

194 - 06.02.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
45.721,47

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

336 - 06.08.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
17.126,30

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

234 - 06.03.12.306.0254.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
58.221,46

06.05 - OUTROS ENCARGOS

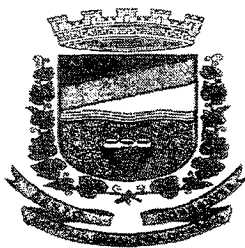
327 - 06.05.12.362.0255.2.211- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
777,97

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

375 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
173,95

387 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
225,96



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

567 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 19,44

586 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.991,26

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

1187 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 37.675,88

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

760 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.073,81

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 28
e publicado (a)
Em 30/12/16